



Guarapari, 10 de setembro de 2021.

De: Assessoria Legislativa
Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 670/2021

Proposição: Parecer Prévio TCEES nº 1/2021

Autoria: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ementa: Encaminhamos, em atendimento à tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal na decisão do Recurso Extraordinário 848.826/DF [1], a presente comunicação de julgamento, sob a forma de Parecer Prévio, recomendando a esse Legislativo Municipal a aprovação das CONTAS DE GESTÃO do Sr. Edson Figueiredo Magalhaes - Prefeito Municipal de Guarapari, referente Prestação de Contas Anual de Ordenador, Exercício: 2018, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Guarapari, para fins do disposto no art. 1º, I, g, da Lei Complementar n. 64/90 (alterada pela Lei Complementar n. 134/2010).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Dado Providência

Descrição:

PROMULGADO PELA PRESIDÊNCIA. ORIGINOU O DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021, QUE APROVOU AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2018 SOB RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

Próxima Fase: Para arquivamento

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Auxiliar Administrativo

